DIGITALIZADO

EM: 23/08/10

Roberta Lima

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/11/62

PROJETO DE LEI Nº 163/62

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito Suplementar da importância de Cr$ 49.999.850,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal (Ofício n. 36)

LEI Nº 2054 DE 28/11/62

DIOM Nº 2650 DE 30/11/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EIL

LEI Nº 2054 **DE** 28 **DE** novembro **DE 1962.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 49.999.850,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de / Cr$ 49.999.850,00 (quarenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil' oitocentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diversas / despêsas - sendo Cr$ 38.999,850,00 - para pagamento pessoal das diversas Secretarias e Cr$9.000.000,00 para reforço da dotação de Despêsas Diversas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - cuja dotação é insuficiente para atender as despêsas até o término do exercício.

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior foram utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 **DE** 11 **DE 1962.**

Gal. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 352
Data / 13 | 11 | 62

Of. Nº. FORTALEZA, 12 de Novembro de 1.962

MENSAGEM Nº 36 de 12 de Novembro de 1.962

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter a V. Excelência, anexo, a fim de ser submetido à consideração dessa nobre "Casa Legislativa "o projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao presente vigente o // crédito suplementar da importância de Cr$.49.999.850,00 - para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para ocorrer ao empenho destas despêsas nesse exercício.

O aumento dêste pessoal neste exercício, ocasionou a insuficiência citada que precisa ser logo sanada, a fim de que o pagamento do pessoal e outras despêsas de responsabilidade da Municipalidade, não sofra solução de continuidade nos seus pagamentos.

Relativamente à disponibilidade do Município para aquêle fim, valho-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, cujas disponibilidades são suficientes para cobertura do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto anexo, valho-me, do ensejo, para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA
=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Dispensada a leitura e interstício
Em 14/11/962.

FORTALEZA, 12 de Novembro de 1.962.

Of. N°.

PROJETO DE LEI Nº 1.163/62 de 12 de novembro de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de importância de Cr$. 49.999.850,00 - para o fim que indica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de importância de Cr$. 49.999.850,00 // (quarenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) para acorrer ao pagamento de diversas despêsas - sendo Cr$. 58.999.850,00 - para pagamento de pessoal das diversas Secretarias e Cr$. 9,000.000,00 para reforço da dotação de Despêsas Diversas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - cuja dotação é insuficiente // para atender as despêsas até o término do p/ exercício.

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão utilisados os recursos / apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do / Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 12 de novembro de 1.962.

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/11/962.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14/11/962.

Aprovado em 2a discussão
Em 14/11/962.

C ^A MAR A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 14/11/1962

PARECER Nº 64/62
AO PROJETO DE LEI Nº 163/62

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo, através da sua mensagem n. 36, o projeto de lei ãcima citado, que abre, adiconal ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de quarenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e cincoenta cruzeiros (Cr$49.999,850,00), para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas - sendo Crs.38.999, 850,00 para pagamento do pessoal das diversas secretarias e Crs..... 9.000.000,00 para refôrço da dotação de Despêsas Diversas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, cuja dotação é insuficiente para atender as despêsas até o término do presente exercicio.

Relativamente à disponibilidade do Municipio, o Sr. Prefeito Municipal valeu-se, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Alega o Chefe do Executivo Municipal que o aumento dado ao pewwoal neste exercicio, ocasionou a insuficiencia citada que precisa o quanto antes ser regularizada.

Assim sendo, somos pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza ,em 14 de novembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 163/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr$ ..... $ 49.999.850,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 49.999.850,00 (quarenta nove milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas - sendo Cr$ 38.999,850,00 - para pagamento do pessoal das diversas Secretarias e Cr$ 9.000.000,00 para reforço da dotação de Despêsas Diversas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - cuja dotação é insuficiente para atender as despêsas até o término do p/ exercicio.

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior foram utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1962.

Pres.

1.

ELL

OF. nº 1579/62 Fortaleza, 23 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta / Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de ..... Cr$ 49.999.850,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia protesto do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA